



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-01384/2025 da Vereadora Sonaira Fernandes (PL)**

Institui o Monumento em Homenagem aos Policiais Tombados no Cumprimento do Dever, no Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Monumento em Homenagem aos Policiais Tombados no Cumprimento do Dever, destinado a honrar a memória dos integrantes das forças de segurança que perderam a vida no combate à criminalidade.

Art. 2º O monumento será instalado em local de destaque e fácil acesso, a ser definido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O monumento deverá conter, obrigatoriamente:

I - elementos escultóricos, arquitetônicos ou simbólicos alusivos à bravura e à proteção exercida pelas forças de segurança pública;

II - placas de bronze ou outro material durável contendo os nomes de todos os policiais e agentes de segurança que perderam a vida no cumprimento do dever, a partir do ano de 2000;

§1º A atualização das placas com novos nomes deverá ocorrer anualmente, mediante informações encaminhadas pelos órgãos competentes das forças de segurança pública e urbana que atuam no Município de São Paulo.

§2º A relação dos homenageados deverá ser disponibilizada também em meio digital, no portal eletrônico da Prefeitura.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança Urbana, será responsável pela execução e manutenção do monumento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/11/2025, p. 592

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).